



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.02.01-PMI/SEJUV, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às 08h:00m (horário de Brasília), do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco (16/07/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, eu, Gilderlândio Duarte da Costa, Agente de Contratação, designado mediante Portaria nº. 593/2025, declarei aberta sessão para proceder julgamento de possíveis propostas adicionais recebidas e análise de habilitação, da contratação direta por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da lei federal nº. 14.133/2021, referente ao objeto: aquisição de transformador trifásico para o Estádio Municipal "O Morenã" de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude do Município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do aviso, nos termos abaixo:

01. DO FUNDAMENTO LEGAL

(Art. 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021)

O valor estimado apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no mencionado artigo, desde que atendidas as exigências legais, e diante da onerosidade de um completo processo de licitação.

02. DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Nos termos do § 3º, do art. 75, da lei nº. 14.133/2021, e do § 1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 08, de 12 de janeiro de 2024, foi divulgado aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu no dia (16/07/2025), com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, ficando aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais via e-mail que foi disponibilizado no aviso de contratação direta, cujo prazo foi contado na forma estabelecida no art. 183, inciso III c/c § 1º, inciso I, ambos dispositivos da lei nº. 14.133/2021, tendo como prazo final para envio das propostas adicionais o dia (15/07/2025, às 23h59m).

03. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Durante o prazo estabelecido, não foram recebidas propostas adicionais interessadas na execução do objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV). Ademais, a pesquisa de mercado foi realizada mediante sistema de banco de preços, o que torna inviável valer-se, para a contratação, de preços obtidos na fase de planejamento, haja vista as dificuldades logísticas e de mercado, por se tratarem de preços praticados em outros municípios, observado o art. 18 do Decreto Municipal nº 008 de 12 de janeiro de 2024. Portanto, o Agente de Contratação designado declara a presente Dispensa de Licitação "DESERTA".

04. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

(Art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de julho de 2021)

No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

- a) republicar o procedimento;
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com

Ata da Sessão e Instrução Pág. 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No presente caso, o procedimento restou “deserto”, e pelas razões expostas não se aplicam as hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c”, desta feita ficando a cargo da autoridade competente a decisão de providenciar, ou não, a republicação da presente Dispensa de Licitação.

05. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação da Prefeitura de Iguatu-Ce, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, notadamente o Decreto Municipal nº. 018/2023, faz saber que a presente **Dispensa de Licitação nº 2025.07.02.01-PMI/SEJUV** restou “DESERTA”, e submete à autoridade competente a decisão de republicar o procedimento, conforme preconiza o art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de julho de 2021, e o art. 18 do Decreto Municipal nº 008 de 12 de janeiro de 2024. Portanto, finalizando esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce. Dar-se por encerrada a presente sessão.

Gilderlândio Duarte da Costa
Agente de Contratação
Portaria nº 593/2025